



Contr. 500921784

Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

COMUNICADO

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROVAS E TREINOS COLETIVOS OU INDIVIDUAIS

1. Tendo presente os últimos desenvolvimentos relativos à epidemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), a renovação da declaração do estado de emergência, operada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, bem como as restrições impostas pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a Direção da Federação Portuguesa de Columbofilia, na sua reunião de 3 de abril de 2020, decidiu prorrogar a decisão de suspensão temporária todas as atividades desportivas columbófilas anteriormente deliberada até que as condições do país permitam a sua retoma, não se realizando, assim, treinos e provas de pombos-correio até tal momento.

2. Acresce que, como é do conhecimento de todos, o Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, impõe um conjunto de restrições à liberdade de circulação dos cidadãos, que devem ser adotadas por todos os cidadãos, a bem de si próprios e de todos. De acordo com aquele diploma legal, não constitui justificação válida para os cidadãos se ausentarem de casa a realização de treinos, nomeadamente treinos em linha, pelo que, também por essa razão, essa atividade encontra-se interdita.

3. A Federação Portuguesa de Columbofilia adverte que, caso venha a ter conhecimento da prática de atos que constituam infração ao acima exposto, procederá nos termos legais, nomeadamente promovendo a instauração de procedimentos disciplinares aos responsáveis, sempre que se verifique existir uma infração disciplinar.

Coimbra, 03 de abril de 2020